



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Disp.: 04/06  
Pub.: 05/06

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00180

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor SANDRO VALÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO - Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo, na forma da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006, de 17/11/2016, da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente para estagiário na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 4 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 12 horas e 17 horas, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por análise curricular, levando-se ainda em consideração o coeficiente de rendimento (CR), bem como entrevista pessoal e individual, como também dissertação sobre competência da Justiça Federal.

Não poderá ser contratado o candidato:

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

**2. Das inscrições.**

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de junho de 2019**, no horário de 12 horas as 17 horas, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, com endereço na Avenida Hans Gaiser nº 26-A, Centro, Nova Friburgo - RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); dos CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito, contendo a informação do coeficiente de rendimento (CR);
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ou fornecida no local da inscrição;
- e) curriculum vitae básico com experiência profissional.



Classif. documental | 20.11.00.05

Assinado digitalmente por SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2516584-6070 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900180A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição

**3. Das condições de realização da entrevista pessoal e individual.**

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por meio de ligação telefônica e/ou mensagem por correio eletrônico (*e-mail*).

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados.

**4. Das disposições finais.**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a homologação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2019.

**SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO**  
Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo



Assinado digitalmente por SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2516584-6070 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900180A